APRESENTAÇÃO

Dialogar com as questões intelectuais do nosso e de outros tempos é fundamental, pois facilita a compreensão da situação como um todo. Buscamos a situação vivida pela saúde em nosso Estado para justificarmos a nossa pretensão de sermos parceiros no Projeto de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe.

Nesse sentido, o nosso Projeto Político Pedagógico, está permeado de várias visões, que estão na base da história das profissões da saúde e afins. Todo esse contexto compõe um cenário que, colocado como pano de fundo evidencia que não pretendemos apresentar um curso ideal, mas sim um curso real, com algumas contradições, próprias de quem trabalha com uma comunidade reflexiva, autônoma, mas que tem um objetivo comum: formar cidadãos críticos, reflexivos e solidários.

O desafio que convidamos você a assumir é o de participar ativamente do curso. Você terá importantes interlocutores nessa jornada: o seu tutor, os preceptores, os colegas de curso, importantes companheiros, além da coordenação. Mais saiba também que esse é o nosso desafio, portanto, parafraseando Cecília Meireles: “não quero ser herói de nada só quero a companhia de outros braços”.

Neste EDITAL 01/2010 seguem as normas e orientações referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas para o Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário (HU) 2011/2013 da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Solicitamos que o leia com atenção e, caso existam dúvidas, que procure a secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) para os devidos esclarecimentos.

COMPOSIÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

COMPOSIÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
VICE-REITOR DA UFS.
Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonielli
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Profª.Dra. Ângela Maria da Silva
COORDENADOR GERAL
Enf. Esp. Maria Amenildes Silva Lima
NÚCLEO DOCENTE-ESTRUTURANTE/TUTORES/PRECEPTORES
ENFERMAGEM
Profa. Dra. Maria Cláudia Tavares de Mattos
Esp. Delmany Moitinho Barboza
PSICOLOGIA
Prof. Dr. Rogério da Silva Paes Henrique
Esp. Simone Pinto Lima
SERVIÇO SOCIAL
Profa. Dra. Liliadia da Silva Oliveira Barreto
Profa. Dra. Maria Cecilia Tavares Leite
Esp. Andrea Mattos Dantas Do Nascimento
Esp. Joana Rita Monteiro Gama
FARMÁCIA
Prof. Dr. Wellington Barros da Silva
Prof Dr Alexandre Sherlley Casimiro Onofre
Esp. Jose Barreto Cruz Nogueira
FISIOTERAPIA
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Prof. Dr. Walderi Monteiro da Silva Júnior
Esp. Gabriela Silva Correia
ODONTOLOGIA
Prof. Dr. Cleverson Luciano Trento
Profa. Dra. Marta Rabello Piva
NUTRIÇÃO
Profa. Dra Luciana Catunda Brito
Msc. Márcia Ferreira Cândido
Esp. Doriane da Conceição Lacerdas

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2010

A Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário (COREMU/HU) da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para realização de processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde credenciada pelo MEC, na área de concentração Saúde do Adulto e do Idoso com ênfase em infectologia, obedecendo as normas emendadas por esta Comissão, para o ano de 2011, no período de 22 de novembro a 13 de dezembro de 2010.

OBJETIVOS DO PROGRAMA E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O curso de Residência Multiprofissional tem características de pós-graduação *lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço na atenção básica em saúde e em unidade hospitalar.

CLIENTELA

O Programa é destinado aos profissionais enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, psicólogos, assistentes sociais, odontólogos e nutricionistas formados em Escolas Oficiais em curso de Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia, Serviço Social, Odontologia e Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

CANDIDATO ESTRANGEIRO OU BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além da documentação exigida para inscrição no concurso (Art. 4º do Edital), os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar cópia e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original do visto de permanência, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS) e registro no respectivos Conselhos Regionais de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.

CAPÍTULO I – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES E Nº DE VAGAS

Código	Especialidade	No. de vagas autorizadas	No. De vagas ofertadas (2011)	Duração (anos)
001	Enfermagem	2	2	2
002	Psicologia	2	2	2
003	Serviço Social	2	2	2
004	Farmácia	2	2	2
005	Fisioterapia	2	2	2
006	Odontologia	2	2	2
007	Nutrição	2	2	2

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES.

Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital do Concurso.

Art. 1º – LOCAL DAS INSCRIÇÕES - As inscrições poderão ser feitas na secretaria da COREMU/HU à Rua Cláudio Batista S/N no térreo do Hospital Universitário (HU) no período de 22/11/2010 à 13/12/2010 das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00 de segunda à sexta.

1.1- Serão aceitas inscrições também por procuração ou pelo correio, através de SEDEX juntamente com recibo de pagamento, formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e toda a documentação necessária (Art. 4º), a serem enviados para o Hospital Universitário- Comissão de Residência Multiprofissional – Rua Cláudio Batista S/Nº, Bairro Santo Antônio- Aracaju-Sergipe- CEP: 49.060-100.

1.2- As inscrições enviadas por SEDEX só serão aceitas se postadas até 06 de dezembro de 2010. Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a secretária da COREMU/HU pelo telefone (0xx79) 2105-1878.

Art. 2º - VALOR DA TAXA - A taxa de inscrição é no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deverá ser paga em qualquer Agência do Banco do Brasil, através de Recolhimento da União (GRU) a ser preenchida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug
Conforme modelo (ANEXO II), de acordo com as seguintes orientações:

UG- 154177 - do Hospital Universitário da FUFSE
GESTÃO: 15267
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 154177001
TAXA DE INSCRIÇÃO: 150,00
NOME E CPF DO CANDIDATO:

2.1- O candidato deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO com letras legíveis e todos os campos de informações preenchidos. As inscrições efetuadas, somente serão confirmadas após, o recebimento dos documentos exigidos completos, entregues diretamente na secretaria da COREMU/HU, ou enviados via SEDEX com data de postagem até o dia 06 de dezembro de 2010.

2.2- Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.4 – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Intencional de Doença (CID), bem como a possível causa da deficiência, e informar às condições especiais que necessita para realização das provas.

Art. 3º- MATERIAL DE INSCRIÇÃO: O candidato pode adquirir o formulário de inscrição na COREMU/HU no Hospital Universitário- Comissão de Residência Multiprofissional – Rua Cláudio Batista S/N Bairro Sanatório-Aracaju -Sergipe-Brasil- CEP: 49.060-100- tele-fax: (079) 2105-1878 ou pelo www.ufs.br/CONCURSOS .

Art. 4º - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- Recibo de pagamento da taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pagável no Banco do Brasil.
- Cópia da cédula de identidade.
- Copia do diploma ou declaração que estará concluindo o curso.
- Cópia do CPF;
- 01 foto 3x4 recente
- Currículum Vitae documentado, atualizado e encadernado.
- Histórico Escolar (atualizado)
- Carta de intenção do candidato (segundo modelo do Anexo III)

4.1- Será permitida a inscrição, por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida na secretaria da Residência Multiprofissional.
4.2- A procuração deve ser específica para a inscrição na Residência Multiprofissional.
4.3- O procurador deverá apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste capítulo.
4.4- O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentos apresentados.

Art.5º - A confirmação da inscrição será realizada a partir das 14:00h, do dia 14/12/2010 no endereço eletrônico: www.ufs.br/concursos ou www.hu.ufs.br/residencia, ou ainda através do telefone (00xx)79-2105-1878

Art. 6º - São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após efetivação da inscrição, por envio ou entrega pessoal.
6.1- O candidato que por qualquer motivo não comparecer à seleção na data especificada para realização das provas (18/12/2010) será desclassificado do concurso.

CAPÍTULO III- DA SELEÇÃO E PROVAS:

Art. 7º - A seleção constará de duas fases, a saber;
1ª Fase:
a) Prova de suficiência (objetiva, caráter eliminatório)
2ª Fase:
b) Análise de Currículo (caráter classificatório)
c) Análise da carta de intenção do candidato (caráter classificatório)

Art. 8º - A Prova de Suficiência (Objetiva e Eliminatória) serão realizadas no dia 18 de DEZEMBRO de 2010 (sábado), das 08:00 às 12:00h (horário local), no prédio Didática V no Hospital Universitário, Rua Cláudio Batista S/Nº na cidade de Aracaju/SE, com duração de 04 horas, para todos os candidatos.
8.1- A Prova de suficiência constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 40 questões referentes à conteúdos de Saúde Pública e Saúde Coletiva, comum a todas as áreas/categorias profissionais, e 60 questões específicas de cada categoria profissional.

Art. 9º - No dia da prova de suficiência o candidato deverá comparecer na sala de provas munido da original de documento oficial de identidade com foto.
9.1- Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas.
9.2-Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
9.3- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará em eliminação do candidato.
9.4-O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.5- Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta ou rasuras, ainda que legível.

Art. 10º- Será excluído da seleção o candidato que:
10.1 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou em qualquer atitude que vise obter vantagens no concurso por meio fraudulento.
10.2 - Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.
10.3 - O candidato que não entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões.

CAPÍTULO IV- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Art. 11º - Os critérios de pontuação obedecerão aos seguintes pesos:
a) Prova de suficiência - Peso 7,0
b) Análise de Currículo - Peso 2,0
c) Análise da carta de intenção do candidato – Peso 1,0
11.1-Serão considerados eliminados do concurso todos os candidatos que não atingirem 50% de acertos nas questões referentes à Saúde Pública e Saúde Coletiva, e 50% de acertos nas questões específicas de cada área na Prova de Suficiência.
11.2-A avaliação curricular será realizada por uma banca examinadora composta por 03 professores, no dia 20/12/2010
11.3 – Para a Classificação final será aplicada uma média geral ponderada com os seguintes pesos para todas as áreas:

$$MG = \frac{(PSx7) + (ACx1) + (ACIx2)}{7+1+2}$$

MG: Média geral do candidato
PS: nota da Prova de Suficiência

AC: nota da Análise da carta de intenção
ACI: nota Análise de currículo

CAPÍTULO IV- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12º - Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, como critérios de desempate, nesta ordem:
a) a maior nota na prova de suficiência;
b) a maior nota na parte geral da prova de suficiência;
c) a maior nota na parte de conhecimentos específicos de cada área na prova de suficiência;
d) o menor tempo de formação (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
e) a menor idade do candidato (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
f) sorteio na presença de pelo menos duas testemunhas que não tenham vínculo com o Programa.

CAPÍTULO VI- DOS RECURSOS

Art. 13º - O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do gabarito, do resultado oficial preliminar da prova objetiva da análise e argüição do currículo poderá recorrer, através de formulário próprio, dirigido à Comissão de Residência Multiprofissional, situada a Rua Cláudio Batista S/Nº no horário das 14:00 às 18:00h, no prazo de 48horas, onde terá acesso a um exemplar da prova, que não poderá ser retirada deste local.

14.1- O Recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de 48 horas, apresentando 02 cópias do recurso obedecendo os seguintes itens:
a) A identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
b) O recurso deve ser digitado, sob pena de ser indeferido;
c) O recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).
d) O recurso deve ser acompanhado de literatura pertinente no caso de questões com interpretação de que o gabarito não está correto.
14.2 - Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.
14.3 - Se do recurso resultar anulação de questão os pontos correspondentes à questão, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14.4 - Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.
14.5- A COREMU/HU divulgará O Gabarito da prova objetiva no dia 20/12/2010, a partir das 14:00h em mural no Rol da Diretoria e na sala do COREMU/HU no térreo do Hospital Universitário. O resultado após recurso do gabarito será divulgado no dia 27/12/2010 a partir das 14:00h na COREMU/HU e na Internet a partir das 15:00h.

CAPÍTULO VII- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Art.15º
15.1- O RESULTADO FINAL com relação da classificação será publicado em mural no rol da diretoria e na secretaria da COREMU/HU, através de lista classificatória a ser fixada no dia 03/01/2011 a partir das 10:00h, podendo ainda, ser obtido através da internet, no seguinte endereço: www.ufs.br. A COREMU/HU, não prestará informações através de fax ou e-mail.
15.2- Nas listagens constarão somente os nomes dos candidatos habilitados, que serão classificados por ordem decrescente de pontos, por curso.

CAPÍTULO VIII - DA MATRÍCULA

Art.16º - Os candidatos classificados na seleção deverão realizar suas matrículas de acordo com o número de vagas no período de 04 a 14/01/2011, na secretaria da COREMU/HU no térreo do Hospital Universitário, das 08:00 às 12:00 h, e das 14: às 17:00h apresentando:
01foto 3/4 recente; Cópia autenticada: Carteira de Identidade, CPF, Carteira do Conselho Regional – SE (ou protocolo de inscrição), Número de inscrição no INSS, Inscrição no PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver), Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dias com suas obrigações militares (se homem), Título de Eleitor e comprovante de quitação junto à justiça eleitoral.
16.1-Será permitida a matrícula, por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade do candidato e apresentação da Carteira de Identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que será retida na COREMU/HU.
16.2-Em caso de candidato estrangeiro será solicitado o visto de permanência no País.
16.3-O candidato que não se matricular no prazo previsto, será considerado desclassificado, sendo convocado imediatamente o candidato seguinte o qual terá o prazo de 48 horas para apresentar-se munido dos documentos acima referidos.
16.4-Os candidatos desistentes deverão apresentar uma declaração de desistência em 02 (duas) vias na COREMU/HU no dia da sua desistência.
16.5- Os candidatos matriculados com a apresentação do protocolo de inscrição ou de transferência de registro no Conselho Regional Sergipe da categoria profissional, deverão entregar obrigatoriamente até o dia 04/03/2011, na Secretaria da COREMU/HU, a cópia autenticada da carteira do respectivo Conselho Regional.
16.6- Para preenchimento de vagas restantes, a COREMU/HU, fará novas convocações via telefone. Portanto, na ficha de inscrição o candidato deverá informar o número de telefone para contato.
16.7- Candidatos que não forem aprovados deverão recolher seus documentos no prazo de 15 dias, a partir da publicação dos resultados.

CAPÍTULO IX - DO REGIME DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Art. 17º - O Programa de Residência Multiprofissional terá duração de 2 (dois) anos, em regime de dedicação exclusiva e tempo integral (em conformidade com a Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005), com uma carga-horária de 60 h semanais, distribuídas entre atividades teóricas e teórico-práticas (20% da carga horária toltal) e atividades práticas de formação em serviço(80% da carga horária total).

17.1- As atividades práticas, para formação em serviço, serão realizadas sob supervisão de preceptores e desenvolvidas junto unidade(s) da rede de atenção básica à saúde conveniada e nas instalações do Hospital Universitário da UFS.

17.2- As atividades teóricas serão desenvolvidas nas dependências do HUFS e nas instalações acadêmicas do campus da saúde da referida Universidade.

17.3- As atividades são estruturadas de modo que possibilitem a formação e treinamento durante as atividades que constituem a rotina dos serviços, por meio de orientações específicas dos preceptores e tutores, seminários, discussão e estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino-aprendizagem.

17.4-Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01/02/2011 e terão direito a:

a) bolsa de estudo com valor estabelecido pela Legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);

b) alimentação;

c) 02 jalecos por ano;

d) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela supervisão e aprovada pela COREMU/HU;

e) alojamento durante os plantões.

17.5- Para o período de 2011/2013 o valor estabelecido pela CNRMS para a bolsa de estudo corresponde a R$1.916,45(hum mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

17.6- Conforme estipulado por Lei, sobre a Bolsa do Profissional residente, haverá desconto referente á contribuição individual para previdência Social (INSS) e Imposto de Renda.

17.7- Os candidatos que por algum motivo justificável ou legal, desde que com a ciência e aprovação da CNRMS, ingressarem na Residência Multiprofissional após o prazo estipulado, ou seja, 01/02/2011, só concluirão a residência, após cumprir a carga horária estabelecida por lei, sem a garantia ou obrigatoriedade de prorrogação da bolsa de estudo.

CAPÍTULO X - OBSERVAÇÃO FINAL

Art.18º - O profissional residente matriculado no primeiro ano de Residência multiprofissional credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional – CNRMU, poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Multiprofissional, por período de 01(um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar.

18.1- O requerimento deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início de Residência Multiprofissional.

18.2- O trancamento da matrícula para prestação de serviço Militar implicará na suspensão automática do programa da bolsa do profissional residente até o seu retorno ao programa.

18.3- A vaga decorrente do afastamento previsto poderá ser preenchida por candidato classificado no mesmo processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

Art.19º

19.1 - A Comissão de Residência Multiprofissional poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição as provas, convocação ou matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados. Lapsos e erros administrativos que possam ocorrer não gerarão direitos jurídicos, por isso serão anulados ou cancelados.

19.2- O candidato só poderá realizar inscrição para um curso.

19.3- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

19.4- A concretização da inscrição pelo candidato confirma ter o mesmo pleno conhecimento do teor do edital.

19.5- Os casos omissos serão apreciados e julgados pela COREMU/HU.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NA RESIDÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
HOSPITAL UNIVERSITARIO
FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL /2011

Código da Área: _____ Data: ___/____/_____ Nº de Inscrição:_____

01. Nome: _____

02. RG:_____Orgão Expedidor_____ Data de Expedição_____

03. Nº de registro no Conselho_____

04. Nº do CPF: _____

05. Nome da Mãe: _____

06. Data de Nascimento_____ Sexo: _____

07. Naturalidade: _____ Reservista: _____

08. Nacionalidade _____

09. Endereço: _____

10. Cidade: _____Estado: _____CEP: _____

11. Telefone: _____/ _____

12. Formação (Graduação) em:

13. Ano de início no curso_____ Término_____

14. Local onde fez o curso: _____

15. Curso/Especialidade para a qual se candidata:_____

_____, _____de_____ de 2010

Assinatura do Candidato por Extenso

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____ portador(a) da carteira de identidade No_____expedida pela _____ e CPF N.º _____, DECLARO estar ciente e de acordo com a normas e itens da chamada pública de seleção para o Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, área de concentração Saúde do adulto e do idoso com ênfase em infectologia, período 2011/2013.

Aracaju _____ de _____de _____.

Assinatura do Candidato por Extenso

ANEXO III – ROTEIRO PARA A CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de intenção do candidato à Residência Multiprofissional deve enfatizar os seguintes pontos:

- Identificação do candidato: Nome, formação e ano de formação;

- Expectativas em relação ao Programa de Residência e possíveis contribuições para a sua formação profissional;

- Como você percebe o trabalho em equipe multiprofissional e a contribuição da sua categoria profissional para o cuidado integral em saúde;

- Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa.

Deve ser escrita em no máximo 02 (duas) laudas, com letra Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4.

ANEXO IV – CRITÈRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

PONTOS MÁXIMOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS		
Atividade	**Pontuação atribuída**	**Pontuação do candidato**
Representação estudantil em órgão colegiado ou departamental na universidade	3 (máxima uma)	
Participação em entidade de representação estudantil (mínimo 1 ano)	3 (máxima uma)	
Participação em comissão organizadora de Eventos acadêmicos	1 por curso (máximo 2 pt)	
Participação como Membro de Conselhos Municipais, Estaduais ou Locais de Saúde (mínimo 1 ano)	5 (máxima uma)	
Participação em Conferências Municipais, Estaduais ou Nacionais de Saúde	2 participação (máximo 6 pt)	
Monitoria em disciplina curricular (mínimo 1 ano)	2 por disciplina (máximo 4 pt)	
Disciplina da graduação em área afim da Residência (conteúdo programático afim à área, apresentar ementa)	1 por disciplina (máximo 5 pt)	
Estágio curricular não obrigatório (extracurricular) na área do concurso	2 por estágio (máximo 6 pt)	
Bolsista de iniciação científica, por órgão de fomento	2 por ano (máximo 4 pt)	
Aluno voluntário de iniciação científica (declaração da IES)	1 por ano (máximo 2 pt)	
Participação no PET	2 por ano (máximo 4 pt)	
Participação em evento científico local	1 por evento (máximo 4 pt)	
Participação em evento científico nacional	2 por evento (máximo 4 pt)	
Participação em evento científico internacional	3 por evento (máximo um)	
Participação em oficinas de capacitação na área do concurso	1 por oficina (máximo 3 pt)	
Participação em cursos extracurriculares na área do concurso	2 por curso (máximo 4 pt)	
Publicação ou aceite em revista indexada	3 por publicação (máximo 9 pt)	
Publicação ou aceite em revista não indexada	1 por publicação (máximo 3 pt)	
Trabalho apresentado em evento local/regional	1 por evento (máximo 2 pt)	
Trabalho apresentado em evento nacional	2 por evento (máximo 4 pt)	
Trabalho apresentado em evento internacional	2 por evento (máximo 4 pt)	
Premiação em evento científico local/regional	1 por evento (máximo 2 pt)	
Premiação em evento científico nacional	2 por evento (máximo 4 pt)	
Premiação em evento científico internacional	2 por evento (máximo 4 pt)	
Palestra proferida em evento científico	1 por evento (máximo 2 pt)	
Participação em projetos e programas de Extensão Universitária	2 por participação (máximo 4 pt)	
Total	100	